



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.194, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Cessa Efeitos do Decreto nº 658, de 01 de Novembro de 1.996 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a certidão de Óbito do Senhor Juraci Armino Padoan,

DECRETA

Art. 1º. **Cessar**, os efeitos do Decreto nº 658, de 01 de novembro de 1.996, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

Lindóia do Sul, 03 de julho de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo